

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS Lei Municipal nº 741/2013 De 16 de Janeiro de 2013

Ementa: Fixa e atualiza a remuneração dos cargos efetivos e dos em comissão do Poder Legislativo criados pela Resolução nº 003/2011 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário dessa Casa de Leis, incluso Projeto de Lei nº 002/2013 que tem por fim fixar e atualizar a remuneração dos cargos em comissão deste Poder Legislativo criados pela Resolução nº 003/2013, esperando apreciação dos dignos Pares, nos termos que se segue:

- Art. 1º Fica fixada e atualizada a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros-SE, constante do anexo 2 da Resolução nº 003/2011, de acordo com a disposição do anexo I desta Lei.
- Art. 2º Fica autorizado ao Presidente da Casa a proceder com o ajuste necessário a fim de igualar a remuneração dos servidores que percebem salário mínimo ao novo valor do salário mínimo nacional.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativamente a partir do dia 02 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros-SE, em 16 de Janeiro de 2013,

AIRTON SAMPATO MARTINS

Prefeits Municipal